

MOÇÃO Nº 178/10
De Apelo

“Manifesta **apelo** à Administração Pública, quanto a implementação da jornada de 6 (seis) horas diárias para Assistentes Sociais, exposto de forma taxativa na Lei 12.317/2010”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando-se que, após a publicação da Lei 12.317/2010, a mesma já foi implementada em órgãos Federais como é o caso do Ministério das Cidades, em órgãos Estaduais, inclusive no Tribunal de Justiça de São Paulo, em vários Municípios, incluindo alguns da RMC, além de ONGs e outras instituições ,(conforme lista anexa);

Considerando-se que o disposto na Lei supra que é claro cabendo a cada prefeito adota-la no serviço publico municipal, e

Considerando-se que, em breve todos os municípios estarão atendendo o disposto na Lei 12.317/2010, levando-se em conta a hierarquia das Leis, então queremos ser um dos últimos municípios a atende-la.

Proponho à **Mesa**, conforme disposição regimental, **Moção de Apelo** à Administração Pública, nos seguintes termos enunciados:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste **APELA** à Prefeitura Municipal, para que regulamente a redução da jornada de trabalho das assistentes Sociais para 30 horas semanais sem redução salarial”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de novembro de 2010.

Danilo Godoy

PSDB
-Vereador -